#### **OSTRYA INVESTIMENTOS LTDA**

CNPJ: 56.992.790/0001-93

### **POLÍTICA DE COMPLIANCE**

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2024

#### 1. OBJETIVO

1.1. A Política de Compliance da Ostrya Investimentos LTDA ("Ostrya") tem como objetivo garantir que todas as atividades da empresa sejam conduzidas em conformidade com as leis, regulamentos, normas e práticas éticas aplicáveis, definindo as diretrizes, procedimentos e responsabilidades de compliance, visando mitigar riscos de não conformidade, prevenir fraudes e garantir a integridade das operações e da reputação da Ostrya no mercado financeiro.

#### 2. ABRANGÊNCIA

2.1. Esta política se aplica a todos os sócios, diretores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, consultores e qualquer outro profissional contratado pela Ostrya ("Colaboradores"). Todos os Colaboradores devem aderir rigorosamente a esta política desde o início de seu vínculo com a empresa até o término, sendo responsáveis por seu cumprimento integral.

### 3. PRINCÍPIOS GERAIS

- 3.1. Todos os Colaboradores da Ostrya são obrigados a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos, normas e padrões profissionais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às exigências da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil, Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e outras autoridades regulatórias relevantes.
- 3.1.1. Além disso, os Colaboradores devem aderir integralmente ao Código de Ética e Padrões de Conduta Profissional do CFA Institute. Isso inclui:
- I. Atuar com Integridade, Competência, Diligência, Respeito e Ética em todas as atividades profissionais.
- II. Colocar os interesses dos clientes acima dos próprios interesses ou dos interesses da empresa, assegurando que todas as recomendações de investimentos sejam feitas com o melhor interesse dos clientes em mente
- III. Exercer Diligência, Independência e Imparcialidade ao realizar análises de investimentos, recomendações, ou ao tomar decisões de investimento.
- IV. Garantir a Confidencialidade das informações sobre clientes, exceto nos casos exigidos por lei ou quando autorizado expressamente pelo cliente.
- V. Divulgar Potenciais Conflitos de Interesse de forma completa e transparente, assegurando que tais conflitos não comprometam a integridade das recomendações de investimento.
- VI. Manter Competência Profissional Contínua por meio de atualização constante sobre as mudanças nas leis, regulamentos e práticas de mercado relevantes para suas funções.
- VII. Não se Envolver em Práticas que Comprometam a Reputação do CFA Institute, como exagerar a afiliação ao CFA Institute ou a designação de CFA.
- 3.1.2. Em caso de conflito entre as exigências legais, regulatórias e as regras do CFA Institute, os Colaboradores devem seguir a regra mais rigorosa, garantindo sempre a conformidade com o padrão mais elevado.
- 3.2. Os Colaboradores devem seguir integralmente as políticas internas da Ostrya, incluindo a Política de Investimentos Pessoais, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), Política de Segurança da Informação, Código de Ética e Padrões de Conduta Profissional, entre outras. Em caso de conflito entre as

políticas internas da Ostrya e a legislação aplicável, os Colaboradores devem seguir a regra mais severa, garantindo conformidade com o padrão mais rigoroso.

3.3. Os Colaboradores devem atuar com ética, integridade, transparência e lealdade, colocando sempre os interesses dos clientes acima dos seus próprios ou dos interesses da empresa, e agindo em conformidade com o Código de Ética e Padrões de Conduta Profissional da Ostrya.

### 4. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES E BARREIRAS INFORMACIONAIS

- 4.1. A Ostrya deve implementar e manter barreiras informacionais rigorosas, conhecidas como "Chinese Walls", para garantir que as informações sensíveis e confidenciais de uma área da empresa não sejam indevidamente acessadas ou compartilhadas com outras áreas, especialmente quando essas informações possam resultar em conflitos de interesse ou afetar a integridade do mercado.
- 4.1.1. As barreiras informacionais devem incluir, mas não se limitar a:
- I. Limitação do acesso físico e eletrônico a informações confidenciais, garantindo que apenas os colaboradores autorizados possam acessar dados específicos.
- II. Utilização de sistemas de TI separados para diferentes áreas de negócios, de forma a impedir o acesso não autorizado a informações sensíveis.
- III. Estabelecimento de diretrizes claras sobre quando e como informações podem ser compartilhadas entre áreas, exigindo aprovação prévia da Diretoria de Compliance em casos específicos.
- IV. Todos os colaboradores devem receber treinamento periódico sobre a importância das barreiras informacionais e como implementá-las em suas rotinas de trabalho.
- 4.2. As atividades de consultoria de valores mobiliários devem ser estritamente segregadas de outras atividades da Ostrya, bem como de atividades realizadas por empresas coligadas, controladas, ou sob controle comum, incluindo aquelas com os mesmos sócios, tais como gestão de ativos, distribuição de produtos, e intermediação financeira.
- 4.2.1. A Ostrya deve garantir que cada área de negócios opere de forma independente, sem influência indevida de outras áreas que possam resultar em conflitos de interesse.
- 4.2.2. É proibido que uma área da empresa influencie as decisões de outra área quando tal influência puder comprometer a independência e a objetividade das atividades realizadas.
- 4.2.3. A Diretoria de Compliance deve monitorar continuamente a efetividade da segregação de atividades, realizando auditorias internas e produzindo relatórios periódicos para a alta administração sobre a conformidade com esta política.
- 4.3. Todos os colaboradores têm a responsabilidade de respeitar as barreiras informacionais e a segregação de atividades. Qualquer colaborador que tiver conhecimento de uma tentativa de burlar essas barreiras ou de exercer influência indevida sobre outra área deve reportar imediatamente o fato à Diretoria de Compliance.
- 4.4. A violação das regras de segregação de atividades ou de barreiras informacionais pode resultar em sanções disciplinares severas, incluindo demissão por justa causa.
- 4.5. Qualquer exceção às barreiras informacionais ou à segregação de atividades deve ser previamente aprovada pela Diretoria de Compliance e deve ser documentada, explicando a razão da exceção e as medidas tomadas para mitigar qualquer risco associado.

### 5. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO (PLD)

- 5.1. Antes de estabelecer qualquer relação de negócios, todos os Colaboradores devem identificar e verificar a identidade dos clientes, conforme os procedimentos de Conhecimento do Cliente (KYC). Isso inclui a coleta de informações detalhadas sobre a identidade, atividade econômica, origem dos recursos e outros aspectos relevantes. A Ostrya deve manter registros completos e atualizados sobre a identificação dos clientes, conforme exigido pela legislação de PLD.
- 5.2. As transações dos clientes devem ser monitoradas continuamente para identificar atividades suspeitas, tais como transações incompatíveis com o perfil do cliente ou com a natureza de seus negócios. Transações que suscitem suspeitas devem ser imediatamente reportadas à Diretoria de Compliance, que tomará as medidas necessárias para notificar os agentes financeiros competentes, conforme exigido pela legislação aplicável.
- 5.3. Os Colaboradores devem receber treinamento regular sobre a legislação de PLD, incluindo as responsabilidades de KYC e a identificação de atividades suspeitas. A Ostrya deve assegurar que seus colaboradores estejam atualizados quanto às mudanças nas leis e regulamentos de PLD.

## 6. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 6.1. Todos os colaboradores devem proteger as informações internas e estratégicas da Ostrya, garantindo que os dados pessoais e informações sensíveis dos clientes sejam tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 6.2. O acesso a informações confidenciais deve ser restrito aos colaboradores que necessitem dessa informação para o desempenho de suas funções.
- 6.3. A Ostrya deve implementar e manter políticas de segurança da informação que protejam contra o acesso não autorizado, vazamento de dados e outras ameaças cibernéticas. Essas políticas devem ser revisadas regularmente e atualizadas conforme necessário para refletir novas ameaças e melhores práticas.
- 6.4. Em caso de violação de dados ou incidente de segurança, a Ostrya deve seguir procedimentos rigorosos de resposta a incidentes, incluindo a notificação das autoridades competentes.

### 7. MANUTENÇÃO DE REGISTROS

- 7.1. Todos os registros relacionados às atividades de consultoria, incluindo documentos, análises e recomendações, devem ser mantidos por um período mínimo de cinco anos, conforme exigido pela legislação aplicável. Esses registros devem estar disponíveis para auditorias internas e externas, garantindo sua integridade e segurança.
- 7.2. A Diretoria de Compliance deve realizar auditorias internas periódicas para garantir que todos os registros estejam sendo mantidos de acordo com esta política e com as exigências legais. Quaisquer falhas identificadas nas auditorias devem ser corrigidas imediatamente.

# 8. TREINAMENTOS E CONSCIENTIZAÇÃO

- 8.1. A Ostrya providenciará programas de treinamento contínuos para todos os Colaboradores, cobrindo todos os aspectos da Política de Compliance, bem como as políticas de PLD, Segurança da Informação e Investimentos Pessoais. Esses treinamentos devem ser realizados regularmente e sempre que houver atualizações significativas nas políticas ou na legislação.
- 8.2. É responsabilidade da Diretoria de Compliance garantir que todos os Colaboradores estejam cientes de suas obrigações sob esta política e que tenham os recursos necessários para cumpri-las. A Diretoria de Compliance também deve avaliar a eficácia dos programas de treinamento e fazer ajustes conforme necessário.

### 9. RELATO E INVESTIGAÇÃO DE IRREGULARIDADES

- 9.1. A Ostrya deve estabelecer canais de denúncia confidenciais, que permitam aos Colaboradores reportar suspeitas de violações desta política ou de outras políticas da empresa sem medo de retaliação. Esses canais devem incluir, mas não se limitar a, um endereço de e-mail seguro e uma linha telefônica direta para a Diretoria de Compliance.
- 9.1.1. A Ostrya se compromete a proteger os denunciantes contra qualquer forma de retaliação. Qualquer tentativa de retaliação será tratada como uma violação grave desta política e pode resultar em sanções disciplinares severas.
- 9.2. Qualquer suspeita de violação desta Política de Compliance, ou de outras políticas internas da Ostrya, que seja reportada por meio dos canais de denúncia ou identificada por outros meios, deve ser imediatamente avaliada pela Diretoria de Compliance.
- 9.2.1. A investigação será iniciada assim que a Diretoria de Compliance receber a denúncia ou identificar a irregularidade. A prioridade será dada a casos que possam representar riscos graves para a empresa, seus clientes ou o mercado financeiro.
- 9.3. A Diretoria de Compliance deve desenvolver um plano de investigação detalhado, que incluirá:
- I. Definição do Escopo: Identificação precisa do que será investigado, incluindo as políticas ou regulamentações supostamente violadas.
- II. Coleta de Provas: Identificação das fontes de informação, como documentos, comunicações internas, registros financeiros, e entrevistas com colaboradores ou terceiros relevantes.
- III. Cronograma: Estabelecimento de um cronograma para a investigação, incluindo prazos para cada etapa.
- 9.4. A Diretoria de Compliance coletará todas as evidências necessárias, incluindo documentos, e-mails, registros de chamadas, e quaisquer outros dados relevantes. Quando necessário, sistemas de TI e registros de segurança poderão ser acessados para verificar a ocorrência de irregularidades.
- 9.4.1. Serão conduzidas entrevistas com os colaboradores ou terceiros envolvidos ou que possam ter conhecimento da irregularidade. As entrevistas serão documentadas de forma detalhada, e os entrevistados terão a oportunidade de apresentar suas versões dos fatos.
- 9.4.2. Todos os dados e evidências coletados serão analisados de forma minuciosa. A análise buscará estabelecer se houve violação das políticas internas, leis, ou regulamentos aplicáveis.
- 9.5. Após a conclusão da investigação, a Diretoria de Compliance elaborará um relatório detalhado, que incluirá:
- I. Resumo dos Fatos: Descrição clara e objetiva dos fatos apurados durante a investigação. II. Análise Jurídica e Regulatória: Avaliação das políticas internas, leis, e regulamentos que foram supostamente violados, com base nas evidências coletadas.
- III. Conclusões: Determinação de se houve ou não uma violação, e a extensão dessa violação. IV. Recomendações: Sugestão de ações corretivas ou medidas disciplinares, se aplicável, bem como recomendações para prevenir ocorrências futuras.
- 9.6. O relatório da investigação será apresentado à Alta Administração da Ostrya, que tomará as decisões finais sobre as medidas disciplinares a serem adotadas, caso uma violação seja confirmada.
- 9.6.1. A Diretoria de Compliance será responsável por assegurar que as medidas decididas sejam implementadas, incluindo sanções disciplinares, melhorias nos processos internos, ou comunicações com as autoridades regulatórias, quando necessário.

- 9.7. Qualquer violação das disposições desta Política de Compliance poderá resultar em medidas disciplinares, que incluem, mas não se limitam a:
- I. Advertência Formal: Para violações menos graves.
- II. Suspensão: Afastamento temporário do colaborador das suas funções.
- III. Rescisão do Contrato: Em casos graves ou de reincidência, o contrato poderá ser rescindido com justa causa.
- IV. Multa ou Indenização: Em situações em que a violação resulte em danos financeiros ou reputacionais à Ostrya.
- 9.7.1. Violações que envolvam práticas ilícitas, como uso de informações privilegiadas, manipulação de mercado, ou qualquer outra atividade contrária à lei, serão imediatamente comunicadas às autoridades competentes, incluindo, mas não se limitando, à CVM.
- 9.8. Se a investigação concluir que houve uma violação que exija notificação às autoridades regulatórias (como a CVM ou COAF), a Diretoria de Compliance deverá garantir que essa comunicação seja feita de forma precisa e dentro dos prazos regulamentares.
- 9.8.1. Os envolvidos na investigação serão notificados sobre as conclusões e as medidas adotadas, preservando, sempre que possível, a confidencialidade das informações.
- 9.9. Após a conclusão da investigação e a implementação das medidas corretivas, a Diretoria de Compliance realizará um monitoramento contínuo para garantir que as medidas adotadas sejam eficazes e que não ocorram novas violações relacionadas ao caso investigado.
- 9.9.1. Caso seja identificada uma reincidência ou falha nas medidas corretivas, a investigação será reaberta para uma nova avaliação.
- 9.10. Todos os documentos, relatórios, e evidências relacionados à investigação serão arquivados de forma segura pela Diretoria de Compliance por um período mínimo de cinco anos, conforme as exigências legais e regulamentares.
- 9.10.1. O registro das investigações será mantido em sigilo, acessível apenas à Alta Administração e às autoridades regulatórias, conforme necessário.

# 10. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

- 10.1. Esta política será revisada periodicamente para garantir que permaneça atualizada em relação às mudanças nas leis, regulamentos e práticas de mercado.
- 10.2. Qualquer alteração nesta política será comunicada a todos os Colaboradores, que deverão aderir imediatamente às novas disposições.

### TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE COMPLIANCE

Eu, [Nome], portador do documento de identidade nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado em [Endereço], declaro ter lido e compreendido a Política de Compliance da Ostrya Investimentos LTDA, em sua versão datada de 12 de agosto de 2024.

Comprometo-me a cumprir integralmente as diretrizes e obrigações estabelecidas na referida Política, bem como a observar as vedações e demais disposições nela previstas. Estou ciente de que o descumprimento das normas poderá resultar em consequências disciplinares, incluindo medidas legais, conforme a gravidade da infração.

Assumo a responsabilidade de atuar de acordo com os princípios éticos e padrões de compliance definidos pela Ostrya Investimentos LTDA, buscando sempre a conformidade com as leis, regulamentos e melhores práticas de mercado.

Este termo de adesão é parte integrante do meu vínculo com a Ostrya Investimentos LTDA, aplicando-se a todos os sócios, diretores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, consultores e qualquer outro profissional contratado pela empresa. Reconheço que a assinatura deste documento é condição indispensável para o exercício de minhas atividades na Ostrya Investimentos LTDA.

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2024

**OSTRYA INVESTIMENTOS LTDA**